



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO**  
**PROJETO DE LEI Nº 006-02/2022**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 006-02/2022, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.830,76 (dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), sendo este valor oriundo de rendimentos bancários referente a Emenda Parlamentar da pavimentação asfáltica do trecho da Linha Westfália.

O referido valor precisa ser devolvido pra fazer o fechamento da prestação de contas, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

**Câmara de Vereadores de Colinas**  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 31/10/2022

**Rubrica do Responsável**

  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor  
**JULIANO KOHL**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS



Comissão de Justiça e Redação

Em 02/02/2022

Parecer favorável

*[Signature]*

Presidente

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

Câmara de Veread. de Colinas

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento

Parecer favorável

Data: 02/02/2022

*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006-02/2022 Aprovado

02/02/22

Fábio André Gisch  
Assessor Jurídico  
Câmara de Vereadores de Colinas

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.830,76 (dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº .../2022, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.830,76 (Dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB ETRANS MUN

26.782.0101.2031 – Constr. Conserv. Estradas e Pontes

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições – Recurso 1065 Emenda Parlam.....R\$ 2.830,76

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

Rendimentos Auferidos da Emenda Parlamentar Asfalto Westfália.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de janeiro de 2022.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 31/01/2022

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

*[Signature]*  
SANDRO RANIERI HERRMANN  
Prefeito Municipal